



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 112

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 650.635,10 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

* Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0201.041220022.002	3390.39.00	8	03	R\$ 1.500,00	
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	00	R\$ 20.000,00	
0401.0412300142.019	3190.11.01	30	00	R\$ 61.000,00	
0401.0412300142.019	3390.39.00	39	03	R\$ 10.000,00	
0401.0412300142.019	3391.97.00	48	00	R\$ 250.000,00	
0501.2012200202.023	3190.11.01	55	00	R\$ 8.000,00	
0801.1212200462.047	3390.30.00	73	03	R\$ 8.060,22	
0801.1236500422.056	3190.11.01	130	00	R\$ 106.380,31	
0901.2712200332.066	3190.11.01	149	00	R\$ 15.808,00	
0901.2712200332.066	3390.30.00	151	04	R\$ 2.000,00	
1001.1512200341.035	4490.51.00	159	04	R\$ 30.000,00	
1001.1512200392.076	3390.39.00	168	04	R\$ 26.360,77	
1001.1512200392.076	4490.52.00	172	04	R\$ 5.000,00	
2101.0412200912.120	3190.11.01	223	00	R\$ 10.000,00	
2301.2312200962.124	3190.11.01	239	00	R\$ 45.000,00	
2301.2369100972.127	3350.43.00	243	04	R\$ 13.878,43	
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04	R\$ 732,50	
1001.1512200392.076	4490.39.00	268	04	R\$ 21.200,00	
0301.0412201012.012	3190.11.01	12	00		R\$ 177.977,55
0301.0412201012.012	3390.32.00	19	03		R\$ 1.500,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	21	03		R\$ 18.060,22
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04		R\$ 20.000,00
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00		R\$ 15.808,00
0401.0412300142.019	3390.47.00	43	00		R\$ 43.187,16
0601.0309100212.033	3190.11.01	63	00		R\$ 36.923,20
0801.1236100512.046	3190.11.01	92	00		R\$ 126.479,83
0801.1236500422.048	3190.11.01	119	00		R\$ 115.812,57
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04		R\$ 7.253,81
2001.1312200922.118	3390.30.00	214	04		R\$ 9.310,16
2201.1545200672.121	3390.30.00	232	04		R\$ 188,78
2601.0412200042.221	3390.30.00	259	04		R\$ 486,45
FMAS					
1201.0824400492.098	3390.32.00	56	00	R\$ 4.606,00	
1201.0824400502.091	3390.39.00	65	22	R\$ 608,87	
1201.0812200542.085	3390.30.00	4	04		R\$ 50,00
1201.0824400492.098	3390.48.00	58	00		R\$ 4.606,00
1201.0812200542.085	3390.36.00	67	04		R\$ 682,50
1201.0824400502.091	3350.39.00	70	22		R\$ 608,87
1201.0824400492.098	3390.32.00	72	04		R\$ 61.200,00
FMS					
1401.1012200602.071	3390.14.00	1	00	R\$ 500,00	
1401.1012200602.105	3390.36.00	15	00	R\$ 10.000,00	
1401.1030100932.168	3190.11.01	45	00		R\$ 10.000,00
1401.1012200602.105	3390.92.00	116	00		R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 650.635,10	R\$ 650.635,10

Decreto nº 112/2021

ANULAÇÃO